



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1452

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2021, de 07 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Cuidador Social 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o pedido de demissão, contido no protocolo sob nº 873/2021, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 06/2021, com início em 20/04/2021 e término em 18/07/2021, da empregada **Josiane de Oliveira de Carvalho Cordeiro**, do cargo de **Auxiliar de Cuidador Social 40 horas**, lotada na CASA LAR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, regime especial de trabalho, admitida pelo Edital de Convocação Pública de Nº 003/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a contar a data de 01/06/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e um. (07/06/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 047/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES CNPJ: nº 27.398.158/0001-18

OBJETO: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação das ruas Pres. Prudente, Projetada e Araçatuba, no Patrimônio Placa Luar, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme contrato de repasse nº 899776/2020/MDR/CAIXA

VALOR TOTAL: R\$ 398.389,78 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)

INÍCIO: 31/05/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 30/11/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 009/2021, homologada em 26/05/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1452

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jacutinga nº 30, Apartamento 201, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.483.526/0001-26, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Pamella Ribeiro**, inscrito no RG nº 29.580.362-9 SSP SP e CPF nº 036.505.209-40 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº. 009/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021 por 90 dias até o dia 29 de agosto de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (28/05/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PAMELLA RIBEIRO EIRELI EPP
PAMELLA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1452

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2020.

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO 056/2020 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. PR 466, S/n, KM 98.3 — Sala 03, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.828.390/0001-53, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Renato Costa Farias**, inscrito no RG nº 6.204.545-0 SSP-PR e CPF nº 027.242.659-80 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência e a execução com a seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº. 056/2020 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 26 de outubro de 2021.

II - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº. 056/2020 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 31 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (27/04/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
Renato Costa Farias
Contratada

Testemunhas:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1452

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014, REFERÊNCIA CONCORRENCIA Nº. 002/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014 REFERÊNCIA A CONCORRENCIA Nº. 002/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 037/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2014 até o dia 28 de Agosto de 2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2014 até o dia 27 de setembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **XIV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (27/05/2021).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
SIDNEY BOTELHO – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1452

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, **CONVOCA** a profissional classificada através do Edital de Convocação Pública de Nº 003/2021, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, **com a maior urgência**, para conferência dos documentos para elaboração do contrato de trabalho por tempo determinado, **com vistas à recomposição da força de trabalho para atuar na CASA LAR, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Nome da candidata	Cargo /carga horária	Classificação
Isabella Ferreira Amâncio	Auxiliar de Cuidador Social 40 horas	2º classificada

Relação dos documentos que deverá ser apresentado pela convocada, para a concretização da contratação, além dos documentos que já foram enviados anteriormente na análise Curricular.

- I- Apresentação de atestado médico ou laudo de não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- II- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública devidamente preenchido e assinado (Formulário padrão fornecido pelo DRH);
- III- Apresentação de número de conta corrente e de agência em Instituição Financeira Bancária.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e um. (07/06/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PORTARIA Nº 085/2021, de 07 de junho de 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ALTERAR:

Art. 1º - Fica alterado as representações abaixo descritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Biênio 2020/2022, tendo em vista a saída dos outros membros ficando composto com os seguintes representantes:

Francisca Maria de Lima- Titular Ana Rosa da Silva Siqueira - Suplente	Representante de movimentos e/ou entidades comunitárias; - Cristma
---	---



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1452

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Sete Dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e vinte e Um. (07/06/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 079/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 011/2021, que após a análise dos envelopes nº 1 (habilitação), classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO
KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969	Habilitada
ECO POLO ENGENHARIA EIRELI – ME	Inabilitada

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 02 de junho de 2021

Juliana Augusta S. Barbosa
Presidente da Comissão

Maycol Wesley Rohling
Presidente Substituto

Anna Claudia Bonfim Vasconcelos
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão